



**MUNICÍPIO DE VIMIOSO**  
Secção de Obras e Saneamento Básico

**Ex.mo Senhor:**

**Gerente da Firma Cariátides, Produção  
de Projectos e Eventos Culturais, Lda  
Rua do Bicalho 117 B**

**4 150 – 139 Porto**

V/referência:  
3341

Data:  
08/01/2009

N/referência:  
70/SOSB

Data:  
2009/01/15

**ASSUNTO: Concurso Público para o "Fornecimento de Serviços e Materiais para a Gestão Activa de Espaços Naturais no Parque Ibérico de Natureza e Aventura de Vimioso – Concepção de Projectos de Arquitectura e Especialidades, Estudos e Projectos de Conservação Ambiental, Concepção e Montagem de Actividades Didácticas de Interpretação Ambiental e Criação de Imagem Geral/Apresentação e Divulgação"**

No âmbito do pedido de esclarecimentos do Concurso Público em epígrafe, informa-se o seguinte:

1 – Entende o Júri do Concurso, que o pedido de esclarecimentos solicitado, não se enquadra no artigo 5º nem no artigo 61º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, ou seja, não visa o esclarecimento e rectificação de peças do procedimento nem a apresentação de erros ou omissões do Caderno de Encargos.

Além disso, o pedido de esclarecimentos apresentado por V. Exa foi, de acordo com o artigo 50º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, solicitado fora de prazo. Também de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o período estabelecido para prestação de esclarecimentos pelo Júri do Concurso já foi ultrapassado.

No entanto, de forma a permitir o esclarecimento de quaisquer dúvidas pelos concorrentes, apresenta-se de seguida uma breve resposta das questões levantadas.





**MUNICÍPIO DE VIMIOSO**  
Secção de Obras e Saneamento Básico

2 – Não poderão ser concorrentes, ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que se encontrem em qualquer uma das situações de impedimento, nos termos previstos no artigo 55º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro.

3º - Os estudos que estão na base deste concurso são uma candidatura ao QREN realizada pelo corpo Técnico do Município de Vimioso.

Para permitir o zonamento do território objecto do presente concurso, foi contratado a uma empresa o fornecimento do Plano de Ordenamento – Masterplan, que foi fornecido com as peças do procedimento.

O órgão competente para prestar todos e quaisquer esclarecimentos no âmbito do presente concurso é o Júri do concurso, conforme se encontra definido no artigo 4º do Programa de Concurso.

4º - A data de envio do anúncio para o D.R. encontra-se no ponto 15 desse mesmo anúncio.

As propostas deverão pois, ser apresentadas nesta Câmara Municipal até às 17.30 horas do dia 29 de Janeiro de 2009.

5º - O Júri do Concurso foi constituído em Reunião Ordinária de Câmara de 10/11/2008, sendo os membros do Júri na sua maioria, titular das habilitações específicas exigidas, conforme estipulado pelo Código dos Contratos Públicos.

6º - O Júri do Concurso é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: António Jorge Fidalgo Martins, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vimioso;

Vogais Efectivos: Vítor Filipe Afonso Ventura, Técnico Superior – Eng.º Civil que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, Técnico Superior – Eng.º Florestal; Carlos Alberto de Sousa Oliveira Ventura, Técnico Superior de HST





**MUNICÍPIO DE VIMIOSO**  
Secção de Obras e Saneamento Básico

– Biólogo e Hugo Miguel Barreira Gomes, Técnico Superior – Arquitecto, todos desta Câmara Municipal.

Vogais Suplentes: Manuel Miranda Ferreira Pinto, Técnico Superior – Eng.º Civil; Orlando Marcos Moscoso, Técnico Superior – Eng.º Civil e Eugénia da Piedade Barrigão Cavaleiro, Chefe de Secção de Obras e Saneamento Básico, todos desta Câmara Municipal.

7º - Entende o Júri do concurso, não existem até à presente data, nos termos da lei, motivos que justifiquem qualquer prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Júri



António Jorge Fidalgo Martins

vv/jm

António Jorge Fidalgo Martins  
Vice Presidente